

**RESOLUÇÃO Nº 006/2021**

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado criado através da Lei Estadual nº. 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM**, no Art. 16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/90 de 06 de março de 1990 recepcionado pelo Grande Recife Consórcio de Transporte;

CONSIDERANDO o dever do CTM de apreciar e atender o interesse dos usuários, previsto no Art. 14, incisos I e II, do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 que aprovou o Regulamento do Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-RTPP/RMR e suas alterações, através dos Decretos nº 25.654, de 15 de julho de 2003 e nº 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 139 do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 do RTPP/RMR e suas alterações mencionadas no parágrafo anterior, que confere ao CTM o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 do Regulamento do CTM onde informa que criação ou extinção de uma linha dar-se-á através de Resolução do CSTM, após análise e discussão de avaliação elaborada pelo CTM;

CONSIDERANDO a aprovação da matéria incluída na pauta da 33ª Reunião Ordinária deste Conselho Superior de Transporte Metropolitano, ocorrida no dia 30 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo SEI Nº 0050500027.002418/2020-51;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a modificação operacional da linha opcional que atende ao Bairro de Setúbal, em Recife, alterando sua codificação e denominação;

Art. 2º – Autorizar a reativação e que a comunidade supracitada passe a ser atendida pela linha opcional 041-Setúbal (Opcional);

Art. 3º – Determinar que a tarifa da linha opcional 041-Setúbal (Opcional) seja a mesma adotada na linha 042-Aeroporto (Opcional);

Art. 4º – Estabelecer que as programações da linha 041-Setúbal (Opcional), tais como definição do tipo de equipamento, frota em operação, intervalos, observações, horários e itinerários sejam definidos pelo CTM, através da emissão de Ordem de Serviço da Operação com respectivo Quadro de Horários;

Art. 5º – Determinar a suspensão da operação da linha 042-Aeroporto (Opcional);

Art. 6º – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de julho de 2021;

Art. 7º – Revogar as disposições em contrário.;

Recife, 18 de agosto de 2021.

TOMÉ BARROS MONTEIRO DE FRANCA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM



conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomé Barros Monteiro da Franca**, em 24/08/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16227404** e o código CRC **1EEC7DDA**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510